

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

### **Edital de Leilão**

#### **O JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. autos 0007638-59.2018.8.16.0058– Execução Fiscal**

**Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão/PR (Não Cadastrado)**

**Executado: Espólio de Alvino Neumann (CPF: 129.319.509-04)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 17 de março de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 31 de março de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. (50 %).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Carta de data Nº. 3, da quadra nº. 142, com a área de 950m², situada nesta cidade, limitando: 20ms de frente para a Avenida Manoel Mendes de Camargo, 47,50ms de fundos laterais, de um lado com a data nº. 2, do outro lado com a data nº. 4, 20ms nos fundos com partes das datas n.º 6 e 7. Matrícula nº. 15.503 do 1º CRI desta comarca contendo uma edificação residencial em alvenaria, coberta com Eternit, laje, piso de cerâmica e esquadrias metálicas, em bom estado de conservação, com área de 134,00m².

**Avaliação:**R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Em 10 de março de 2022.

**Dívida:**R\$ 18.173,17 (dezoito mil cento e setenta e três reais e dezessete centavos). Em 28 de março de 2022.

**Ônus:**Consta na matrícula: Arresto expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, extraído dos autos nº 60/2009 (R-2); Penhora expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0009932-60.2013.8.16.0058 (R-3); Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos 00007638-59.2018.8.16.0058 (R-4).

**Depositário:**Depositário Público.



**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado, **Espólio de Alvino Neumann (CPF: 129.319.509-04)**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:**O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 2 de fevereiro de 2023.  
Eu \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

